



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.800.000,00. "

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1022	Aquisição de ambulância		
604 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	900.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
1126 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
651 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	2.100.000,00
656 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			3.500.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 -



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1110 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	150.000,00
657 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			300.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO	3.800.000,00
--	--------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1064	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial		
353 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.000.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1074	Construção do Espaço Cultural		
421 – 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.900.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.1014	Aquisição de terreno para construção do CREAS Samuel Klabin		
784 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	000	600.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO	3.500.000,00
--------------------------	---------------------

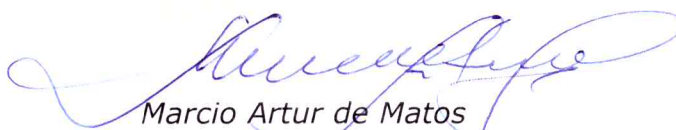
FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2080	Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
713 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			300.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	3.800.000,00
---------------------------------	---------------------

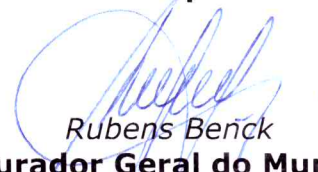
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município